



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO
Gabinete do Prefeito

LEI N.º 6.121, DE 30 DE MARÇO DE 2015.

**AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Especial, no valor de R\$ 101.100,00 (cento e um mil e cem reais), destinado a atender as necessidades da Secretaria de Desenvolvimento Social e Habitação, na aquisição de veículo para o transporte de usuários da APAE de Jaguarão.

Art. 2º. As despesas decorrentes do Crédito Especial aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|----------------------------|---|-------|------|----------------|
| 2.117 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 0001 | - | R\$ 1.100,00 |
| 2.117 | 4.4.90.52.00.00.00 Equipamentos e Material Permanente | 1060 | - | R\$ 100.000,00 |
| TOTAL R\$101.100,00 | | | | |

Art. 3º. Para cobertura do Crédito Especial aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância, receita proveniente de convênio no exercício de 2015, na fonte de recursos 1060- FNAS – Estruturação da Rede de Serviços da Proteção Social Especial, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais) e redução da seguinte verba:

| Ação | Elemento de Despesa | Fonte | Red. | Valor |
|---------------------------|---|-------|------|--------------|
| 2.085 | 3.3.90.39.00.00.00 Outros Serviços de Terc. Pessoa Jurídica | 0001 | 388 | R\$ 1.100,00 |
| TOTAL R\$ 1.100,00 | | | | |

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 30 de março de 2015.

José Cláudio Ferreira Martins
Prefeito Municipal